

PROJETO DE LEI Nº 05/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | |
|--------------------|------|---|-----|-----------|
| | 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | |
| | 0101 | Câmara Municipal de Vereadores | | |
| | | Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | | |
| 3.3.90.35.00.00.00 | | Serviços de Consultoria | R\$ | 15.600,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE | | |
| | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| | 0601 | Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento | | |
| | | Atividade -2.019-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento | | |
| 3.1.90.92.00.00.00 | | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 5.300,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE | | |
| | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| | 1101 | Departamento de Assistência Social | | |
| | | 11010824401202.111-PAC II - Regularização Fundiária, Assistência Técnica, Projetos e Gerenciamentos | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 589,63 |
| | | RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 199,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 01- LIVRE | | |

Objetivo: Desenvolver ações de regularização fundiária com recursos do PAC II e contrapartida do Município

| | | | | |
|--------------------|------|--|------------|-------------------------|
| | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA | | |
| | 1301 | Secretaria Municipal da Agricultura | | |
| | | Atividade -2.104- Incentivo ao Setor Primário do Município | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 18.000,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE | | |
| | | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | R\$ | <u>39.688,63</u> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 39.099,00 e a maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **1161- PAC II**, no valor de R\$ 589,63.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 15 de janeiro de 2018.

MENSAGEM Nº 05/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 05/2018

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar aos Poderes Legislativo e Executivo o desenvolvimento de suas ações administrativas.

No Poder Legislativo os recursos serão utilizados na contratação de assessoria técnica e jurídica para suas ações.

No Poder Executivo os recursos orçamentários serão utilizados:

- na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para o pagamento dos Jetons dos integrantes da comissão de revisão do Plano Diretor;
- na Secretaria Municipal da Agricultura para oferecer contrapartida do Município no projeto de extensão da rede de internet para o interior do Município;
- na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação na regularização fundiária com recursos do PAC II e contrapartida do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 11/2018

Guaporé, 15 de janeiro de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 05/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.